

## **PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº - 032/2018**

DATA – 19/07/2018

OBJETO: contratação de banda musical para realização de show em comemoração ao réveillon no dia 31/12/2018.

VALOR CONTRATADO – Valor de R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração 03.01 - Gabinete do Secretario 04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: BANDA ELYTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.129.478/0001-84 com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: BANDA ELYTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.129.478/0001-84 com sede à Rua Helmut Ullrich, N°61 Blumenau SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. FORMA DE PAGAMENTO: Após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Presidente da Comissão

## **ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2018**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o Dilmar Turmina, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de janeiro de 2019.

VALOR CONTRATADO - R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

OBJETO: contratação de banda musical para realização de show em comemoração ao réveillon no dia 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso III, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: BANDA ELYTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.129.478/0001-84 com sede à Rua Helmut Ullrich, Nº61 Blumenau SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de julho de 2018.

DILMAR TURMINA  
Prefeito

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 032/2018**

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

BANDA ELYTE LTDA ME

OBJETO: contratação de banda musical para realização de show em comemoração ao réveillon no dia 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso III, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO: 03 – Secretaria de Administração 03.01 - Gabinete do Secretário 04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de julho de 2018.

SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Presidente da Comissão

## **HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2018, em favor da empresa BANDA ELYTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.129.478/0001-84, com o valor de R\$:34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Cruzeiro do Iguaçu, dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA PREFEITO